

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57 DE 11 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º - Altera o artigo 149º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.149 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá ser apresentada à Câmara, pelo Prefeito até o dia 15 (quinze) de abril, de cada ano e encaminhada à sanção até 30 (trinta) de junho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.


GILMAR CAIRES PEREIRA
Vereador